



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 600, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#) e o que consta dos autos do PGEA nº 1.30.001.004383/2017-47, resolve:

Artigo 1º - Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, na forma dos artigos 127, I, 128 e 129, todos da Lei nº 8.112/90 – Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União -, ao servidor lotado provisoriamente para exercício de função na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, LUCIANO CORREA DE MOURA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 28316, por violação do dever funcional previsto no artigo 117, X da Lei nº 8.112/90.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jun. 2018. Caderno Administrativo, p. 45.](#)